



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição – 249 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 20 de Novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 000017/18 de 20 de novembro de 2018

Abre crédito suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sertãozinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização na Lei Municipal nº 000313/17 de 11 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotações(s) orçamentária(s).

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

(5)1.31.1001.200 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	17.000,00
(4)1.31.100.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	25.000,00
(13)1.31.1001.2001-3.3.90.40.00.00.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00

Total Suplementação 44.000,00

Art. 2º - Para atendimento de Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotações(s) orçamentária(s):

01 – PODER LEGISLATIVO

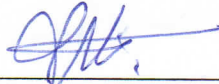
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

(3)1.31.1001.1001-4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente	7.000,00
(12) 1.31.1001.2001-3.3.90.92.00.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
(6) 1.31.1001.2001-3.1.91.13.00.00.00.00-Contribuições Patronais	3.000,00
(2) 1.31.1001.1001-4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações	5.000,00
(8) 1.31.1001.2001-3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo	7.000,00
(9) 1.31.1001.2001-3.3.90.35.00.00.00.00-Serviços de Consultoria	3.500,00
(10) 1.31.1001.2001-3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.500,00
(7) 1.31.1001.2001-3.3.90.14.00.00.00.00- Diárias – Civil	2.000,00
(11) 1.31.1001.2001-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
(1) 1.31.1001.1001-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00

Total Anulação 44.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sertãozinho, 20 de novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
PREFEITO